



Santo Antônio de Posse, 21 de agosto de 2020

OFÍCIO N.º 055/2020

REF.: **SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DO APORTE PARA DÉFICIT ATUARIAL E PARCELAMENTO**

Senhor Prefeito,

Vimos por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria o **repasso das Contribuições para cobertura do déficit atuarial**, bem como as parcelas do parcelamento n.º 029/2020, conforme abaixo demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO	VENCIMENTO
MARÇO/2020	R\$ 221.940,60	
ABRIL/2020	R\$ 221.940,60	
MAIO/2020	R\$ 221.940,60	
JUNHO/2020	R\$ 221.940,60	
JULHO/2020	R\$ 221.940,60	
AGOSTO/2020	R\$ 221.940,60	
TOTAL	R\$ 1.331.643,60	

Informamos que quando do efetivo pagamento de verã ser aplicada a atualização, bem como a incidência dos juros.

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS – PARCELAMENTO N.º 029/2020

COMPETÊNCIA	VALOR ATUALIZADO	VENCIMENTO
FEVEREIRO/2020	R\$ 9.568,55	31/08/2020
MARÇO/2020	R\$ 9.638,38	31/08/2020
ABRIL/2020	R\$ 9.639,55	31/08/2020
MAIO/2020	R\$ 9.640,03	31/08/2020
JUNHO/2020	R\$ 9.639,76	31/08/2020
JULHO/2020	R\$ 9.639,89	31/08/2020
AGOSTO/2020	R\$ 9.639,53	31/08/2020
TOTAL	R\$ 57.765,93	



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br


Apenas reforçando, somente os valores do parcelamento n.º 029/2020 estão devidamente atualizados para pagamento em 31/08/2020.

CASO NÃO OCORRA O PAGAMENTO, OS VALORES DEVERÃO SER NOVAMENTE ATUALIZADOS.

Informamos ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem orientando que, na falta do repasse de Contribuição Previdenciária, deverá o RPPS inscrever em dívida ativa e tomar as medidas cabíveis, sob pena de irregularização das contas do RPPS, bem como a aplicação de multa.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RONALDO CARLOS DE SOUZA
Diretor Presidente

ILMO. SR.
NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL